



LEI Nº 1.235/04

Altera a Lei nº 954, de 26 de junho de 1992, que instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social, e dá outras providências.

**Prefeito Municipal de Morada Nova,**  
*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

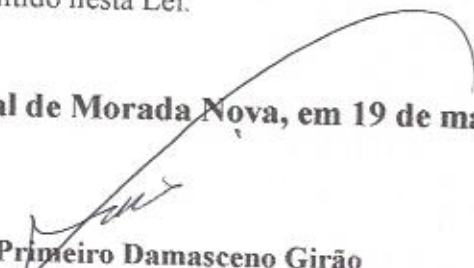
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 954, de 26 de junho de 1992, que instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social, que passa a ter a seguinte redação:

“ Parágrafo Único – Aos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão declarado nesta lei bem como de outros cargos temporários ou de empregos públicos, serão contribuintes e segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social do Governo Federal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº 954, de 26 de junho de 1992, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contido nesta Lei.

**Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 19 de maio de 2004.**

  
**Adler Primeiro Damasceno Girão**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4